



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 1690/2020 - SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que trata de situação emergencial na saúde pública do Estado de Goiás, decorrente da necessidade de enfrentamento da pandemia de COVID 19, bem como considerando as deliberações do Conselho Estadual de Educação, Resolução, nº 08/2020, 24/04/2020, que suspende as aulas presenciais e implementa as atividades não presenciais e/ou presenciais mediadas por tecnologias previstas para o período de quarentena.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Gabinete de Crise – GC com vistas ao planejamento e estudo de cenários, bem como deliberações, visando adotar medidas tempestivas durante o período de suspensão das aulas presenciais, além de propor ações para eventual retorno das atividades presenciais no âmbito da rede estadual de educação.

Art. 2º Constituem atribuições do GC:

- I - Realizar análise de cenários e propor medidas tempestivas no período de suspensão e para o retorno das atividades presenciais;
- II – Propor planejamento mínimo a ser acompanhado e monitorado durante o período de suspensão das aulas;
- III –Deliberar acerca de propostas e medidas urgentes e emergenciais durante o período de suspensão.

Art. 3º O GC será formado pelos seguintes membros:

- I – Secretária de Estado – Presidente;
- II – Subsecretário de Governança Institucional – Secretário Executivo e Substituto da Presidente;
- III – Chefe da Procuradoria Setorial – Membro;
- IV – Chefe da Assessoria de Comunicação – Membro;
- V – Chefe da Ouvidoria – Membro;
- VI – Assessor de Controle Interno – Membro;
- VII – Superintendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Membro;
- VIII - Superintendente de Ensino Médio - Membro
- IX - Superintendente de Educação Integral – Membro;
- X - Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação – Membro;
- XI - Superintendente de Modalidades e Temáticas Especiais - Membro;
- XII - Superintendente de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados -Membro;
- XIII - Superintendente de Organização e Atendimento Organizacional -Membro;
- XIV - Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar -Membro;
- XV – Superintendente do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação -Membro;
- XVI – Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas -Membro;
- XVII - Superintendente de Planejamento e Finanças -Membro;
- XVIII - Superintendente de Gestão Administrativa -Membro;
- XIX - Superintendente de Infraestrutura -Membro;
- XX- Superintendente de Tecnologia -Membro;

Art. 4º O GC se reunirá semanalmente no período de suspensão das aulas presenciais, preferencialmente às segundas feiras, ou extraordinariamente sempre que convocado por sua presidente ou seu substituto.

Art. 5º O GC permanecerá com suas atribuições após o retorno das atividades presenciais, até que haja deliberação formal pelo seu encerramento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

Profª . Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 05/05/2020, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012845068** e o código CRC **730C12F6**.

